

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.911, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação dos Anexos I e II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, que dispõe sobre a concessão de indenização pelo exercício de funções de direção e chefia da Diretoria-Geral da Polícia Civil e da Coordenadoria-Geral de Perícias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, e tendo em vista o § 1º do art. 127 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos I e II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.911, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I AO DECRETO Nº 12.093, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

SÍMBOLOS E PERCENTUAIS DA INDENIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

SÍMBOLO	ÍNDICE
DAPC-1	30%
DAPC-2	28%
DAPC-3	25%
DAPC-4	23%
DAPC-5	20%
DAPC-6	17%
DAPC-7	10%

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.911, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II AO DECRETO Nº 12.093, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

QUANTIDADE DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL		
DAPC-1	Diretor-Geral	1
DAPC-2	Diretor-Geral Adjunto	1
DAPC-2	Corregedor-Geral	1
DAPC-2	Ouvidor-Geral	1
DAPC-2	Diretor da Academia	1
DAPC-3	Diretor de Departamento	7
DAPC-3	Corregedor de Trânsito	1
DAPC-4	Coordenador	20
DAPC-4	Assessor Especializado	15
DAPC-5	Delegado Regional	14
DAPC-6	Delegado Regional Adjunto	14
DAPC-6	Delegado Titular	130
DAPC-7	Delegado Adjunto	95
DAPC-7	Chefe de Seção	405
COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS		
DAPC-1	Coordenador-Geral	1
DAPC-2	Coordenador-Geral Adjunto	1
DAPC-2	Diretor de Instituto	4
DAPC-2	Diretor da CAPOC	1
DAPC-3	Diretor de Departamento	3
DAPC-3	Diretor-Adjunto	3
DAPC-4	Coordenador de Divisão	5
DAPC-4	Assessor Especializado	10
DAPC-5	Coordenador Regional	14
DAPC-6	Chefe de Núcleo Regional	45
DAPC-6	Chefe de Núcleo Especializado	15
DAPC-7	Chefe de Seção	43

DECRETO Nº 15.912, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de atualizar a legislação tributária estadual em razão das alterações do